

# Jornal Oficial da União Europeia

C 133 A



Edição em língua  
portuguesa

Comunicações e Informações

58.º ano

24 de abril de 2015

Índice

V Avisos

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**Comissão Europeia**

2015/C 133 A/01

Publicação de aviso de vaga para diretor executivo da Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» (PCH-2), Bruxelas (agente temporário — grau AD 14) — COM/2015/20004 . . . . . 1

PT



## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO EUROPEIA

**Publicação de aviso de vaga para diretor executivo da Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» (PCH-2), Bruxelas****(agente temporário — grau AD 14)****COM/2015/20004**

(2015/C 133 A/01)

**Quem somos**

A Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» (EC PCH-2) é uma parceria público-privada entre a União Europeia e o Agrupamento Industrial Europeu da Iniciativa Tecnológica Conjunta (ITC) «Pilhas de Combustível e Hidrogénio». A EC PCH-2 está sediada em Bruxelas, tendo sido criada ao abrigo da legislação europeia <sup>(1)</sup> por um período que termina em 31 de dezembro de 2024.

A EC PCH-2 substitui e sucede à Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio», constituída pelo Regulamento (CE) n.º 521/2008, em execução da iniciativa tecnológica conjunta (ITC) «Pilhas de Combustível e Hidrogénio».

**Os objetivos da EC PCH-2** são os seguintes:

- 1) contribuir para a execução do Regulamento (UE) n.º 1291/2013 e, em particular, para os desafios relativos a uma energia segura, não poluente e eficiente e a transportes inteligentes, ecológicos e integrados, em conformidade com a parte III do anexo I da Decisão do Conselho 2013/743/UE;
- 2) contribuir para a realização dos objetivos da ITC «Pilhas de Combustível e Hidrogénio», mediante o desenvolvimento na União de um sector de pilhas de combustível e hidrogénio que seja forte, sustentável e competitivo a nível global.

Em particular, deve ter como objetivo:

- a) reduzir o custo de produção de sistemas de pilhas de combustível para aplicação nos transportes, aumentando simultaneamente a sua vida útil para níveis que sejam competitivos em relação a tecnologias convencionais;
- b) melhorar a eficiência elétrica e a durabilidade das diferentes pilhas de combustível utilizadas para a produção de energia no sentido de alcançar níveis que sejam competitivos em relação a tecnologias convencionais, reduzindo ao mesmo tempo os custos;
- c) aumentar a eficiência energética da produção de hidrogénio, sobretudo a partir da eletrólise da água e de fontes renováveis, reduzindo simultaneamente os custos operacionais e de capital, de modo a que o sistema combinado de produção de hidrogénio e da sua conversão através do sistema de pilhas de combustível possa competir com as alternativas de produção de eletricidade existentes no mercado;

<sup>(1)</sup> JO L 169 de 7.6.2014, p. 108.

- d) demonstrar a viabilidade da utilização em larga escala do hidrogénio no apoio à integração das fontes de energia renováveis nos sistemas de energia, inclusive através da sua utilização como meio de armazenamento de energia competitivo no que concerne à eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis;
- e) reduzir a utilização de «matérias-primas essenciais» tal como definidas pela UE, por exemplo através do uso de recursos com baixo ou nulo teor de platina e da reciclagem, redução ou não utilização de terras raras.

Espera-se que as atividades da EC PCH-2 mobilizem cerca de 1,3 mil milhões de euros no período 2014-2024, incluindo: a) uma contribuição da União Europeia de até 665 milhões de euros; b) contribuições dos restantes membros da EC PCH-2 num total de 380 milhões de euros; e c) investimentos de outros participantes que não os membros da EC.

Podem ser obtidas mais informações em:

<http://www.fch-ju.eu>

### **O que propomos**

O diretor executivo é o representante legal e o rosto público da EC PCH-2. Deve desempenhar as suas tarefas com autonomia, respondendo perante o Conselho de Administração e, em matéria de quitação anual quanto à execução do orçamento, perante o Parlamento Europeu.

O diretor executivo dirige e administra a EC PCH-2 e é globalmente responsável pelo seu funcionamento, assegurando a realização dos seus objetivos em conformidade com as decisões do Conselho de Administração. Nessa qualidade, desempenha um papel fulcral na execução da ITC PCH-2.

O diretor executivo é responsável pela gestão corrente da EC PCH-2, designadamente pelas seguintes tarefas/funções:

- recrutar e supervisionar o pessoal da EC PCH-2, promovendo um espírito de equipa e ambiente de trabalho saudáveis;
- elaborar e executar o plano de ação anual, elaborar e executar o orçamento, assegurando a sua gestão eficiente em conformidade com as regras financeiras da EC PCH-2, elaborar os relatórios anuais de atividades, incluindo as despesas correspondentes, bem como as contas e balanço anuais;
- supervisionar os processos de convite à apresentação de propostas e de gestão dos projetos, em especial: a organização e gestão dos processos de convite à apresentação de propostas e de avaliação, a negociação e celebração dos acordos de subvenção das propostas selecionadas, e o acompanhamento e seguimento periódico subsequentes dos projetos financiados;
- implementar a política e as atividades de comunicação da EC PCH-2 em conformidade com os objetivos definidos pelo Conselho de Administração;
- prestar apoio ao Conselho de Administração da EC PCH-2 e ao Comité Científico, organizar o Fórum de Partes Interessadas da PCH-2 e participar nas reuniões do Grupo de Representantes dos Estados, conforme apropriado;
- implementar a avaliação e gestão dos riscos;
- responder pela quitação anual perante o Parlamento Europeu quanto à execução do orçamento.

### Quem procuramos

A pessoa selecionada deve ter:

- forte capacidade para desenvolver uma visão estratégica e aplicá-la no quotidiano;
- experiência de gestão comprovada num contexto nacional, europeu ou internacional;
- aptidão para dirigir e motivar grandes equipas, incluindo pessoal administrativo e técnico, num contexto europeu, multicultural e multilingue;
- experiência em processos de gestão de projetos e/ou de financiamento à investigação a nível da União Europeia, internacional ou nacional, incluindo excelentes conhecimentos e experiência em matérias contratual, orçamental e/ou de gestão financeira;
- excelentes conhecimentos dos setores da energia e dos transportes e das políticas da União Europeia para a energia e os transportes;
- boa compreensão da investigação e desenvolvimento de tecnologias de pilhas de combustível e de hidrogénio na Europa e a nível mundial, incluindo o papel que a Europa pretende desempenhar no contexto internacional;
- boa compreensão das instituições da União Europeia e do seu funcionamento e interação;
- boa compreensão da comercialização de novas tecnologias com impacto societal, bem como das realidades empresariais e da colaboração entre os sectores público e privado nos domínios da energia e dos transportes;
- boa compreensão dos processos de inovação, incluindo a colaboração entre a investigação pública e o sector privado;
- forte sentido de responsabilidade, espírito de iniciativa e automotivação;
- aptidões interpessoais altamente desenvolvidas e experiência comprovada de ligação com diferentes organizações e com um vasto leque de partes interessadas;
- excelente capacidade de comunicação com o público de forma efetiva e eficiente e de estabelecimento de boas relações de trabalho com as partes interessadas.

### Crítérios de elegibilidade

Serão admitidos à fase de seleção os candidatos que, até ao final do prazo de candidatura, preencherem os seguintes critérios formais:

- nacionalidade: ser nacional de um Estado-Membro da União Europeia;
- título ou diploma universitário: os candidatos devem ter:
  - um nível de formação académica correspondente a um ciclo completo de estudos universitários certificado por um diploma, se a duração normal desses estudos for igual ou superior a quatro anos, ou
  - um nível de habilitações correspondente a estudos universitários completos certificado por um diploma e uma experiência profissional adequada de pelo menos um ano, se a duração habitual desses estudos for no mínimo de três anos (o ano de experiência profissional não pode ser contabilizado para efeitos da experiência profissional pós-licenciatura exigida abaixo);

- experiência profissional: possuir pelo menos 15 anos de experiência após a obtenção do diploma universitário em funções compatíveis com as qualificações referidas anteriormente, dos quais cinco anos devem ter sido em domínios relevantes para as atividades da EC PCH-2;
- experiência de gestão: possuir pelo menos cinco anos de experiência profissional obtida em funções de gestão de alto nível <sup>(2)</sup>;
- línguas: possuir um conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da União <sup>(3)</sup> e um conhecimento satisfatório de uma segunda destas línguas;
- limite de idade: poder completar o mandato de três anos antes de atingir a idade da reforma. Para os agentes temporários da União Europeia, a idade de aposentação corresponde ao último dia do mês em que completam 66 anos.

### **Independência e declaração de interesses**

O diretor executivo terá de fazer uma declaração em que se compromete a agir com independência e no interesse público e uma declaração de quaisquer interesses suscetíveis de comprometer a sua independência. Na sua candidatura, os candidatos devem confirmar a disponibilidade para fazer tais declarações.

### **Processo de seleção e nomeação**

O cargo de Diretor da EC PCH-2 está disponível a partir de 1 de janeiro de 2016, data em que o candidato assumirá as suas funções. O diretor executivo será nomeado pelo Conselho de Administração da EC PCH-2 sob proposta da Comissão Europeia.

Para este efeito, a Comissão Europeia criará um painel de pré-seleção, que analisará todas as candidaturas e identificará os candidatos com o perfil mais adequado, tendo em conta os critérios de seleção acima referidos. Esses candidatos serão convocados para uma entrevista com o painel de pré-seleção.

Na sequência das entrevistas, o painel de pré-seleção tirará as suas conclusões e proporá uma lista de candidatos que serão convocados para outras entrevistas com o Comité Consultivo de Nomeações da Comissão Europeia (CCN). Os candidatos convocados para uma entrevista com o CCN passarão um dia completo num centro de avaliação gerido por consultores externos de recursos humanos. Com base na entrevista e tendo em consideração os resultados constantes do relatório do centro de avaliação, o CCN estabelece uma lista dos candidatos que considera adequados para exercer as funções de diretor executivo.

Essa lista é em seguida apresentada ao(s) Membro(s) da Comissão competente(s), que entrevistará(ão) os candidatos.

Subsequentemente, a Comissão aprova uma lista dos candidatos mais adequados, que será comunicada ao Conselho de Administração da EC PCH-2. Este órgão poderá entrevistar os candidatos finalistas, e subsequentemente nomeará o diretor executivo. A inclusão na lista final da Comissão Europeia não constitui uma garantia de nomeação.

Por razões de funcionamento e a fim de concluir o processo de seleção com a maior brevidade possível, no interesse dos candidatos e da instituição, o procedimento de seleção será realizado apenas em inglês e/ou francês <sup>(4)</sup>.

<sup>(2)</sup> Os candidatos devem assinalar nos seus CV, pelo menos em relação a estes cinco anos durante os quais adquiriram a experiência de gestão de alto nível: 1) designação e natureza dos cargos de gestão exercidos; 2) número de efetivos sob a sua responsabilidade no âmbito destes cargos; 3) dimensão dos orçamentos geridos; e 4) número de graus hierárquicos superiores e inferiores, bem como número de lugares de grau equiparável.

<sup>(3)</sup> [http://ec.europa.eu/languages/policy/linguistic-diversity/official-languages-eu\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/languages/policy/linguistic-diversity/official-languages-eu_pt.htm)

<sup>(4)</sup> O painel de seleção assegurar-se-á de que os candidatos não são favorecidos pelo facto de serem falantes nativos de uma destas línguas.

## Igualdade de oportunidades

A EC PCH-2, como organismo da União, aplica uma política de igualdade de oportunidades e de não discriminação, em conformidade com o artigo 1.º, alínea d), do Estatuto dos Funcionários da União Europeia <sup>(5)</sup>.

## Condições de emprego

O diretor executivo será nomeado pelo Conselho de Administração da EC PCH-2 como **agente temporário** no grau AD14, nos termos do artigo 2.º, alínea a), do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia <sup>(6)</sup>, por um período de três anos. Após avaliação do desempenho do diretor executivo, o Conselho de Administração pode prorrogar o seu mandato uma vez por um período adicional não superior a quatro anos.

Os candidatos devem ter em conta que o Regime aplicável aos outros agentes determina que todos os novos funcionários devem concluir com êxito um período de estágio de nove meses.

O lugar de afetação é **Bruxelas**, onde a EC PCH-2 tem a sua sede.

## Processo de candidatura

*Antes de apresentarem as suas candidaturas, os candidatos devem verificar cuidadosamente se reúnem todas as condições de admissão, em especial no que se refere à natureza dos diplomas e à experiência profissional exigidas.*

As candidaturas devem ser enviadas **via Internet** para o seguinte endereço, onde estão disponíveis instruções sobre as diversas fases do processo:

<https://ec.europa.eu/dgs/human-resources/seniormanagementvacancies/>

Os candidatos devem ter um endereço de correio eletrónico válido, que será utilizado para confirmar a criação das respetivas contas, bem como para os informar do resultado do procedimento de seleção. Por conseguinte, qualquer alteração desse endereço eletrónico deve ser comunicada à Comissão Europeia.

Para as candidaturas serem válidas, os candidatos devem carregar:

- 1) uma carta de motivação, resumindo os motivos por que se candidata a este posto (no máximo 8 000 carateres);
- 2) Um *curriculum vitae* (CV) em formato PDF, de preferência utilizando o modelo Europass.

Tanto o CV como a carta de motivação devem ser redigidos em alemão, francês ou inglês.

As candidaturas incompletas serão recusadas.

Os candidatos receberão um número de inscrição ao completar a candidatura. Este número deve ser guardado, pois será usado para futuros contactos durante o processo de seleção. A receção deste número significa que o processo de inscrição está concluído e constitui a confirmação de que os dados transmitidos foram registados corretamente.

## **Se não recebeu um número de inscrição, a sua candidatura não foi registada!**

Salienta-se que **não é possível** acompanhar em linha o estado da candidatura. Os candidatos serão contactados diretamente sobre a situação da sua candidatura.

<sup>(5)</sup> Estatuto dos Funcionários e Regime aplicável aos outros agentes da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, página 12.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20140101:PT:PDF>

<sup>(6)</sup> Estatuto dos Funcionários e Regime aplicável aos outros agentes da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, página 187.

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1962R0031:20140101:PT:PDF>

Os candidatos com uma deficiência que os impeça de se inscrever em linha podem apresentar a sua candidatura (CV e carta de motivação) em papel por carta registada enviada até à data-limite de inscrição para o seguinte endereço: **Comissão Europeia, Direção-Geral dos Recursos Humanos e da Segurança, Unidade Pessoal de Gestão e Secretariado do CCN, COM/2015/20004, SC11 8/62, B-1049 Bruxelas**, indicando claramente a referência: **Vacancy for an Executive Director function of the FCH2 Joint Undertaking (Brussels), COM/2015/20004**. Todas as comunicações subsequentes entre a Comissão e estes candidatos serão feitas por via postal. Neste caso, os candidatos devem enviar, juntamente com o CV e a carta de motivação, um certificado que ateste a deficiência emitido por uma entidade competente para o efeito. Indique igualmente, numa folha separada, as medidas especiais de que eventualmente necessite para facilitar a sua participação no processo de seleção.

Para mais informações e/ou em caso de problemas técnicos, queira enviar uma mensagem eletrónica

para: HR-A2-MANAGEMENT-ONLINE@ec.europa.eu

### Data-limite de inscrição

A data-limite para o registo das candidaturas é **29 de maio de 2015**. As inscrições por via eletrónica serão encerradas às 12h00, hora de Bruxelas.

Os candidatos terão de completar a inscrição eletrónica dentro do prazo fixado <sup>(7)</sup>. Recomenda-se vivamente não esperar pelos últimos dias para apresentar a candidatura, pois um elevado volume de tráfego ou uma falha de ligação à Internet podem fazer com que a inscrição seja interrompida antes da sua conclusão, implicando ter de repetir todo o processo. Uma vez terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a inscrição deixará de ser possível. As inscrições fora de prazo não serão aceites.

### Informações importantes para os candidatos

Recorda-se aos candidatos que os trabalhos dos diferentes comités de seleção são confidenciais. Os candidatos ou qualquer outra pessoa em seu nome não estão autorizados a contactar direta ou indiretamente os seus membros.

### Proteção dos dados pessoais

A Comissão (durante o período preparatório) e posteriormente a EC PCH-2 asseguram que os dados pessoais dos candidatos sejam tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados <sup>(8)</sup>.

---

<sup>(7)</sup> O mais tardar até às 12h00, hora de Bruxelas, do dia 29 de maio de 2015.

<sup>(8)</sup> JO L 8 de 12.1.2001, p. 1.









ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)  
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



**Serviço das Publicações da União Europeia**  
2985 Luxemburgo  
LUXEMBURGO

**PT**